
Regras

“Parlamento Europeu à sua Porta”

Concurso Digital

O concurso digital *“Parlamento Europeu à sua Porta”* é organizado pelo Parlamento Europeu (doravante “PE”) na conta de Instagram do seu Gabinete em Portugal, no âmbito da sua digressão *“Parlamento Europeu à sua Porta”* em sete cidades de Portugal.

O concurso estará aberto à participação de todos os residentes da UE, com idade igual ou superior a 18 anos, independentemente da profissão, desde que cumpram as regras, em particular que sejam titulares dos direitos de autor das suas fotografias e que concedam ao PE o direito de as utilizar para fins não comerciais nas suas página *web* e redes sociais.

Ao publicarem as suas imagens, os participantes concordam em ficar vinculados às regras *infra*, incluindo quaisquer modificações subsequentes que possam ser consideradas necessárias, por exemplo, em caso de "força maior".

1.º

Elegibilidade

Os participantes deverão ser residentes na UE e ter idade igual ou superior a 18 anos.

2.º

Direitos de Autor

1. A fotografia publicada deve ser uma obra original da autoria do participante.
2. O participante declara e garante que:
 - a) O material lhe pertence.
 - b) Nenhum terceiro tem direitos de autor ou qualquer direito de propriedade intelectual sobre a fotografia apresentada.
 - c) O trabalho submetido não infringe os direitos de autor ou os direitos de propriedade intelectual de qualquer terceiro.
3. O participante concede ao PE um direito não exclusivo de utilizar a fotografia submetida gratuitamente para fins não comerciais nas suas página *web* e redes sociais
4. O participante continua a ser o proprietário dos direitos de autor da(s) obra(s) apresentada(s).
5. A fotografia será devidamente creditada sempre que for reproduzida ou comunicada ao público pelo PE. O participante pode decidir como pretende ser creditado.
6. O participante declara e garante que recebeu permissão de todas as pessoas que aparecem na fotografia de que esta pode ser publicada.
7. Se a fotografia vencedora contiver imagens reconhecíveis de crianças, será pedido ao autor que envie um formulário de autorização de modelo, assinado pelos pais ou pelo tutor legal do menor, dando autorização para a utilização da fotografia.

3.º

Duração do Projeto

1. O concurso terá início no dia 23 de abril de 2022, quando o *“Parlamento Europeu à sua Porta”* for oficialmente lançado em Vila Real, e terminará no dia 19 de junho de 2022, quando a unidade móvel (MIU) concluir a sua atividade em Portimão.

2. Os vencedores do concurso serão anunciados a 30 de junho de 2022. O prémio para os vencedores é uma viagem de dois dias a Bruxelas, incluindo uma visita às instalações do Parlamento Europeu.

4.º

Forma de Participação

1. Para poderem participar no concurso de fotografia, os visitantes deverão:

- a) Seguir a conta de Instagram do Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal.
- b) Tirar uma fotografia na unidade móvel (MIU).
- c) Partilhar a foto na sua conta pessoal de Instagram, com uma breve legenda sobre por que razão consideram que as próximas Eleições Europeias de 2024 são importantes, acompanhada da hashtag #EuropaÀSuaPorta.

5.º

Proteção de Dados

1. Os dados pessoais comunicados ao Parlamento Europeu pelo candidato durante o processo de seleção serão tratados nos termos do Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados. Serão tratados exclusivamente para efeitos do presente projeto. O candidato tem o direito de aceder aos seus dados pessoais e de retificar quaisquer dados que sejam inexatos ou incompletos. Caso o requerente tenha dúvidas sobre o tratamento dos seus dados pessoais, deve enderá-las a parliamentonyourdoorstep@europarl.europa.eu.

2. O candidato concorda com a utilização e publicação, nas página *web* e redes sociais do PE, dos dados contidos no formulário de candidatura, relacionados com o trabalho escolhido, no caso de ser selecionado como vencedor.

3. Os participantes devem poder apresentar provas da sua identidade, idade e local de residência de modo a que o PE possa verificar e punir qualquer violação das regras.

6.º

Comité de Seleção

Os vencedores serão selecionados por uma comissão de avaliação, juntamente com editores de fotografia.

7.º

Prémio

1. Os três vencedores serão notificados por correio eletrónico e convidados a visitar as instalações do PE em Bruxelas no outono de 2022 (datas a serem acordadas *a posteriori*).

2. Os vencedores não serão contratados por qualquer meio pelo PE, nem remunerados pelo seu trabalho. No entanto, o PE suportará os custos de viagem e alojamento para a participação dos vencedores durante os dois dias da visita.

8.º

Limitação de Responsabilidade

1. O PE declina qualquer responsabilidade pelo conteúdo dos trabalhos apresentados.
2. Apenas o participante será responsabilizado por qualquer violação dos direitos de terceiros.
3. O PE não será, em caso algum, responsabilizado por danos diretos ou indiretos que possam resultar da participação neste projeto, nem por qualquer recompensa financeira.
4. Se o projeto for adiado, cancelado ou interrompido parcial ou totalmente, por razões alheias à vontade do PE, este não será responsabilizado de forma alguma.